

**LEI Nº 12.228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Denomina Rótula Jorge Guilherme Bertschinger o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa e Quatro, localizado no Bairro Cristal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rótula Jorge Guilherme Bertschinger o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa e Quatro, localizado no Bairro Cristal, conforme anexo desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-comodoro do clube Veleiros do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

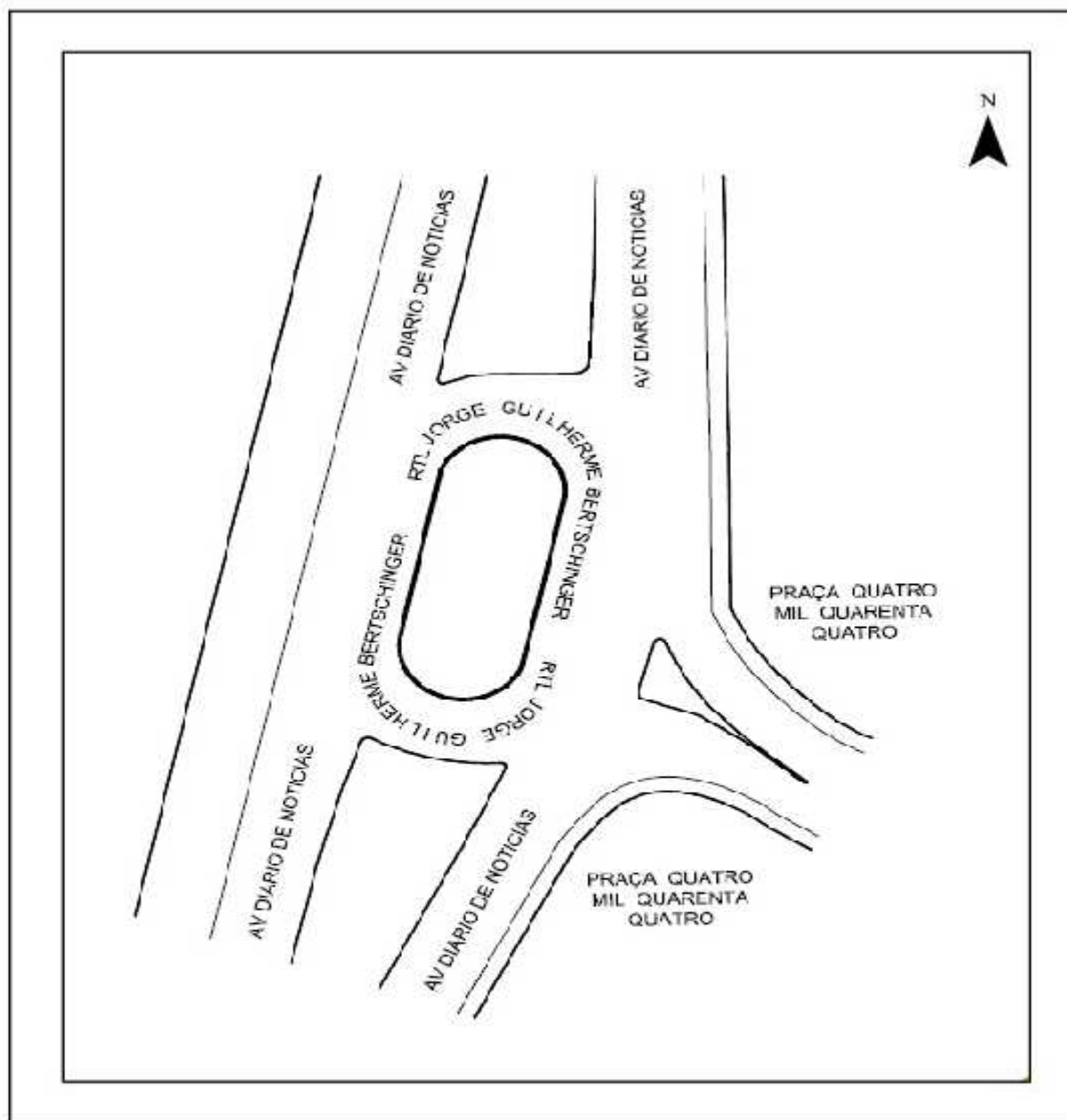
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,  
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



**PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior**

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.228

Processo: 17.0.000009601-6

Data: 20.02.2017